

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 125/2022

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10- Centro - Cajati/SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati/SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', de outro lado **JUCELIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33391478 e inscrita no CPF/MF sob nº 263.029.418-81, residente na Rua Mauricio de Souza, nº 40, Lote 03-Quadra 05- Jd. Santa Rita - Cajati/SP (11950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 125/2022, Processo 72931/2022, originário do Processo Seletivo nº 002/2022, firmado pelas partes em 04 de Julho de 2022, e que tem por objeto contratação de Monitor de Oficina de Cabeleireiro para o Fundo Social de Solidariade.

Cláusula Segunda. O Prazo de prorrogação será de 06 (seis) meses, a contar de 04 de Janeiro de 2024, com término em 04 de Julho de 2024, perfazendo uma carga horária de 176 horas mensais, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**, pagáveis mensalmente o valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, descontando-se o valor devido a título de INSS, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 125/2022.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:


Geração de Renda - 11.334.0015.1005

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.36

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 125/2022.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.


Cajati (SP), 04 de Janeiro de 2024.


JUCELIA BARBOSA DO NASCIMENTO
Contratada


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X


Gabriel Orbell França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: JUCELIA BARBOSA DO NASCIMENTO
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 125/2022

OBJETO: Contratação de Monitor de Oficina de Cabeleireiro para o Fundo Social de Solidariedade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 04 de Janeiro de 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:


Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____



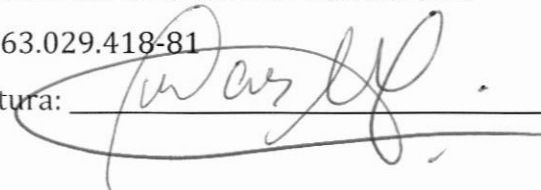
Pela contratada:

Nome: JUCELIA BARBOSA DO NASCIMENTO

Cargo: Monitor de Oficina de Cabeleireiro

CPF: 263.029.418-81

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 229.582.718-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

